



AVISO

RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE INTERNA ENTRE ÓRGÃOS DE 1 POSTO DE TRABALHO PARA TÉCNICO SUPERIOR - ÁREA DE RECURSOS HUMANOS

Torna-se público que o Município de Alenquer pretende recrutar 1 trabalhador(a), com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, para o exercício de funções em regime de mobilidade na categoria/carreira, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o seguinte posto de trabalho:

1 – Área de atividade – Técnico Superior na área de Recursos Humanos.

a) Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenho de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, compreendendo as seguintes funções e competências da Unidade Técnica de Desenvolvimento e Valorização afeta à Divisão de Recursos Humanos, nomeadamente:

- Elaborar o mapa de pessoal, bem como as alterações necessárias;
- Promover e coordenar a elaboração do relatório do balanço social;
- Elaborar estudos que visem classificar os postos de trabalho, construindo matrizes de análise de funções que permitam identificar as competências-chave dos/as trabalhadores/as;
- Promover a gestão de carreiras dos/as trabalhadores/as;
- Assegurar a elaboração e divulgação de informação aos/às trabalhadores/as;
- Elaborar os planos de recrutamento e gerir os processos de recrutamento e seleção dos/as trabalhadores/as;
- Apoiar os júris dos procedimentos de recrutamento, na elaboração de atas, coordenando o cumprimento dos prazos legalmente previstos;
- Promover a plena integração dos/as trabalhadores/as nos postos de trabalho, através da criação de um sistema de mobilidade interna;
- Tratar, analisar e desenvolver indicadores de gestão que permitam propor e fundamentar ações corretivas e sustentar a decisão, relativa a novas políticas de gestão de recursos humanos;
- Gerir o processo de desmaterialização sistemática da área de recursos humanos;
- Assegurar o cumprimento das obrigações legais, das políticas e do regulamento interno de segurança e saúde no trabalho, avaliando os riscos, criando programas e projetos de prevenção e desenvolvendo ações de sensibilização e de fiscalização em articulação com os serviços e com os representantes dos/as trabalhadores/as;
- Promover uma política da saúde no local de trabalho;
- Organizar, dinamizar e assegurar a correta e efetiva aplicação da avaliação de desempenho no Município, ao nível do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública (SIADAP), no que se refere a Unidades Orgânicas (SIADAP 1), dirigentes (SIADAP 2) e trabalhadores/as (SIADAP 3);
- Garantir suporte técnico e administrativo, bem como informação direcionada aos vários intervenientes no processo de avaliação do desempenho, designadamente avaliadores/as e avaliados/as, de forma a fomentar um processo informado, transparente e com garantia de igualdade de acesso;



- Assegurar o processo de eleição da comissão paritária e a tramitação dos assuntos que lhe são submetidos;
- Secretariar as reuniões do Conselho Coordenador de Avaliação;
- Garantir e apoiar a realização de ações de formação aos/às trabalhadores/as no âmbito do SIADAP;
- Diagnosticar necessidades de formação, planear e organizar as ações e respetivos custos, prevista no plano anual de formação promovendo a respetiva avaliação, em colaboração com os/as dirigentes;
- Avaliar e assegurar a participação dos/as trabalhadores/as em ações de formação externa, propostas pelos responsáveis das respetivas unidades orgânicas, tendo em consideração as necessidades identificadas e a disponibilidade orçamental;
- Promover e desenvolver estágios e programas ocupacionais;
- Assegurar o desenvolvimento integrado dos recursos humanos do Município numa lógica de valorização profissional e pessoal, de melhoria do desempenho profissional, de otimização de recursos financeiros e materiais e de responsabilização social interna e o respeito pela diversidade e equidade.
- Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

b) Requisitos Gerais:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público previamente constituída, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e estar integrado na carreira/categoria de assistente técnico.
- Licenciatura na área de Recursos Humanos/Direito/Economia/Psicologia Organizacional/Gestão, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

2 – Local de Trabalho - Município de Alenquer.

3 – Prazo e Forma de Apresentação das Candidaturas:

Os/as interessados/as devem, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso, deverão formalizar a sua candidatura através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível através do seguinte link: <https://recrutamento.cm-alenquer.pt> mediante o preenchimento do formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura ali indicados.

Deve anexar na respetiva candidatura o Curriculum Vitae pormenorizado e uma declaração do serviço de origem, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratório, assim como, a avaliação do desempenho relativa ao último período de 2 anos (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, se aplicável.

A inobservância do exigido no parágrafo anterior implica a exclusão da candidatura.

4 – Remuneração - A remuneração a auferir é a correspondente à posição remuneratória em que o/a trabalhador/a se encontra inserido na carreira/categoria de origem.



5 – Métodos de seleção - A seleção dos/as candidatos/as será efetuada com base na Entrevista Profissional de Seleção. O método de seleção têm caráter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, ou seja, as classificações inferiores a 9,5 valores.

Alenquer, 30 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alenquer,

Pedro Miguel Ferreira Folgado, Dr.